



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Porto de Moz (PA), 28 de agosto de 2017.

Ref. Proc. Licitatório Nº 4005-4/2017-FMAS
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP - Menor Preço Por Lote

Senhor Pregoeiro.

1- Trata-se de Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP- Menor Preço Por Lote, para contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimento de kit de enxoval e de higiene para bebê, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4005-4/2017-FMAS, onde compareceram 02 (duas) empresas, que apresentaram Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, e procedida a abertura dos envelopes, constatou-se que a empresa O T COELHO COMERCIO – ME - CNPJ: 11.198.441/0001-66, ofertou o valor total de **R\$ 147.840,00** (Cento e Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Quarenta Reais) para o LOTE: 02 e MARCOS A OLIVEIRA & CIA LTDA – ME - CNPJ: 05.157.458/0001-72, ofertou o valor total de **R\$ 309.575,00** (Trezentos e Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais) para o LOTE: 01, do objeto licitado, sendo que as empresas renunciaram tacitamente o direito de recurso administrativo.

Analizando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a divulgação de edital e número regular de licitante.

A empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e a proposta vencedora foi a de menor preço.

Todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, somos pela homologação do processo licitatório, com a assinatura do Contrato e sua posterior execução.

José Orlando Silva Alencar
OAB-Pa nº 8945
Assessor Jurídico